



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J. Nº 28.741.098/0001-57
Telefax: (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2869

DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 7º, INCISOS II, DA LEI Nº 1884 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 465.000,00 (Quatrocentos e sessenta e cinco mil reais)** para atender as seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
08.01.12.361.0006.2.002.000	3.3.90.08	704	SEMECT/FME	671	R\$ 130.000,00
08.01.12.367.0007.2.017.000	3.1.90.11	500	SEMECT/FME	1079	R\$ 335.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º - Inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial do saldo orçamentário das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
08.01.12.361.0006.2.002.000	3.3.90.30	500	SEMECT/FME	674	R\$ 75.000,00
08.01.12.361.0006.2.002.000	3.3.90.36	500	SEMECT/FME	719	R\$ 20.000,00
08.01.12.361.0006.2.002.000	3.3.90.39	500	SEMECT/FME	726	R\$ 50.000,00
08.02.12.361.0006.2.002.000	3.3.90.39	704	SEMECT/FME	748	R\$ 130.000,00
08.01.12.361.0006.2.002.000	4.4.90.52	500	SEMECT/FME	768	R\$ 20.000,00
08.01.12.365.0006.2.130.000	3.3.90.36	500	SEMECT/FME	872	R\$ 5.000,00
08.01.12.365.0006.2.130.000	3.3.90.39	500	SEMECT/FME	880	R\$ 30.000,00
08.01.12.365.0006.2.130.000	4.4.90.52	500	SEMECT/FME	892	R\$ 10.000,00
08.01.12.365.0006.2.131.000	3.3.90.36	500	SEMECT/FME	968	R\$ 120.000,00
08.01.12.365.0006.2.131.000	4.4.90.52	500	SEMECT/FME	987	R\$ 5.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 25 de setembro de 2024.

**MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA**